



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - - BOA NOVA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 274 / 2020 **Data do Empenho: 01/10/2020** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR
Nome: 20422065 - ANTONIO LIMA SAMPAIO **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: RUA OLAVO SILVA LAGO, 58 **Complemento:**
Bairro: DIOCLÉCIO COLEHO DA SILVA **Cidade:** BOA NOVA **Estado:** BA
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 437.311.635-00 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2025.3348.09 - EXTRAORDINÁRIO

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS
Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		12.193,29	522,50	11.670,79
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CREAS AO SENHOR ANTONIO LIMA SAMPAIO, FOI CONSTATADO QUE O MESMO É FUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, NA FORMA DE AUXILIO ALUGUEL, EM FORMA DE PECUNIA COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Data do Empenho: 01/10/2020 **Data do Liquidação:** 01/10/2020 **Data do Pagamento:** 06/10/2020

Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos ## **Valor Bruto** **522,50**

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 522,50 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), proveniente desta nota. Em, 06/10/2020 JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 06/10/2020 ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 107.214.875-72
--	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
043-1	BB 27043-1 PM BOA NOVA FMAS COMB. CORONAVIRUS	556-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	100603	522,50

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 444 / 2020

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 522,50 (Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 444, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 274 / 2020 Data do Empenho: 01/10/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR
Nome: 20422065 - ANTONIO LIMA SAMPAIO **Tipo Pessoa:** Física
Endereço: RUA OLAVO SILVA LAGO, 58 **Complemento:**
Bairro: DIOCLÉCIO COLEHO DA SILVA **Cidade:** BOA NOVA **Estado:** BA
CNPJ: **Insc. Estadual:** **CPF:** 437.311.635-00 **RG:**
Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 2025.3348.09 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS
Fonte: 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		12.193,29	522,50	11.670,79
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CREAS AO SENHOR ANTONIO LIMA SAMPAIO, FOI CONSTATADO QUE O MESMO É FUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL, NA FORMA DE AUXILIO ALUGUEL, EM FORMA DE PECUNIA COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART. 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Data do Empenho: 01/10/2020 **Data do Liquidação:** 01/10/2020

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos ##		Valor Retido 0,00
		Valor Líquido 522,50

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	01/10/2020	BENEFICIO EVENTUAL	43	522,50

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
39491000	LIQUIDAÇÃO OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	522,50

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 01/10/2020.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES Diretor(a) de Compras CPF : 033.502.275-89</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 01/10/2020, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87</p>
--	--

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.39.35
0556800556 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS

AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : COMBATE AO CORONAVIRUS

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1435-4 - POCOES

CONTA: 55.732-3

FAVORECIDO: FABIO MOREIRA DE JESUS

CPF/CNPJ: 798.354.575-49

VALOR: R\$ 522,50

DEBITO EM: 06/10/2020

=====

DOCUMENTO: 100603

AUTENTICACAO SISBB: 7.CC5.192.B29.797.0F8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.894
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ**

Conta: 27043-1

Deposito.

NOME:	Antônio Lima Sampaio		
RG:	05.509.936-06		
CPF:	437.311.635-00		
ENDEREÇO:	Rua Olavo Silva Lago, 58	CONTATO:	não tem

PETIÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 0043/2020

MODALIDADE DE BENEFÍCIOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO NATALIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO MORADIA |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO FUNERAL | <input type="checkbox"/> CALAMIDADES PÚBLICAS |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO VIAGEM | |

Declaro para os devidos fins que o beneficiário é vulnerável financeiramente, conforme atendimento realizado pela equipe psicossocial do CREAS. O benefício concedido, deverá ser no valor de R\$ **522,50**, referente a auxílio aluguel, em forma de pecúnia. Com fundamentação na Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 53, inciso I, de 22 de setembro de 2020, que altera a lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo Lei Federal nº 4.320/64.

Podendo esse benefício ser depositado na conta do proprietário da casa o senhor **Fabio Moreira de Jesus**, para custeio da referida despesa.

Agência: 1435

Conta poupança: 00055732-3 – Caixa Econômica.

Boa Nova – BA, ____ / ____ de 2020

Vinicius Silva Sampaio

Séc. Municipal de Assistência Social

Autorizo a concessão

Adonias da Rocha P. de Almeida
Prefeito Municipal




Beneficiário (a): Antônio Lima Sampaio		Apelido: Penteado
Número do NIS: 12665523053	Número do CPF: 437.311.635-00	Contato:
Endereço: Rua Olavo Silva Lago, nº58, Bairro Dioclecio coelho/ BA		Referência:
Renda Bruta mensal "Per Capta": ½ salário mínimo.	Proveniente de:	

ANÁLISE CONCLUSIVA PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	Sim	Não
Folha resumo ou formulário similar, identificando a composição familiar	X	
Filhos em idade escolar, matriculados e frequentando regularmente a escola	X	
Comprovação da regularidade de vacinação obrigatória	X	
Documentos comprobatórios em anexo	X	

Nos termos da Lei Municipal nº 788 de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade e de calamidade pública e da Lei Federal nº 4.320/64.

BENEFÍCIO NATALIDADE BENEFÍCIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
 BENEFÍCIO FUNERAL BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA

Realizada visita familiar do senhor Antônio Lima Sampaio, onde essa família supracitada vem sendo acompanhada pela equipe psicossocial do CREAS, foram observadas as condições socioeconômica da família e compreendido que há a necessidade de um Benefício Moradia, uma vez que a mesma não possui condições suficientes para arcar com o sustento da sua família.





Declaração

Eu, ANTONIO LIMA SAMPAIO, portadora do RG:05509936-06 - SSP/BA e inscrito no CPF sob o número: 437311635-00, residente à Rua Olavo Silva Iago, nº 58 – Dioclecio Coelho, neste município. Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que recebi da Secretaria Municipal de Assistência Social o benefício solicitado no Requerimento 014/2020 CREAS, por não dispor de recursos financeiros no momento.

Boa Nova/BA, ____/____/____.



ANTONIO LIMA SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATOR DE 60 ANOS
NÃO PLASTIFICAR



NÃO ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.509.936-06

03-05-2011

ANTONIO LIMA SAMPAIO

ARTULINO LIMA DE ANDRADE

ANA PEREIRA SAMPAIO

BOA NOVA BA

C.NAS. CM BOA NOVA BA DS
SEDE LV 29 FL V125 RT 11189

137.311.635-00

DATA DE REGISTRO
17-12-1945

LEIN (LID DE ZAMBIA)

Antônio Lima Sampaio

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 4301195-0 1.10 Data da Entrevista: 27/03/2019
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 166.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: GIGANTE
1.12 - Tipo: FAZENDA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: ALTO DA SERRA
1.15 - Número: 1.16 - Complemento do Número: SN
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 45250-000 1.20 - Referência para Localização: ACS DESCOBERTA

COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: CREUZA MINELVINA DA SILVA
4.03 - NIS: 20608365127 4.06 - Data de Nascimento: 16/08/1966

4.07 - Parentesco com Responsável: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)
4.02 - Nome Completo: ANTONIO LIMA SAMPAIO
4.03 - NIS: 12665523053 4.06 - Data de Nascimento: 17/11/1945

4.07 - Parentesco com Responsável: FILHO(A)
4.02 - Nome Completo: BEATRIZ LIMA SAMPAIO
4.03 - NIS: 16108551330 4.06 - Data de Nascimento: 24/11/2000

4.07 - Parentesco com Responsável: FILHO(A)
4.02 - Nome Completo: ANDREA MINERVINA DA SILVA
4.03 - NIS: 21205876628 4.06 - Data de Nascimento: 12/06/2002

4.07 - Parentesco com Responsável: FILHO(A)
4.02 - Nome Completo: PRISCILA SILVA SAMPAIO
4.03 - NIS: 23602237547 4.06 - Data de Nascimento: 19/02/2006

4.07 - Parentesco com Responsável: FILHO(A)
4.02 - Nome Completo: JOAB DA SILVA SAMPAIO
4.03 - NIS: 23856908699 4.06 - Data de Nascimento: 17/07/1999

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Os signatários deste instrumento, de um lado (locador) Fabio Moreira de Jesus, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na fazenda: Contemaia, situada na região: Sede neste município de BOA NOVA-BA, portador da cédula de identidade, RG:1008392669, CPF:798.354.575-49, e de outro lado (locatária) Antonio Lima Sampaio – domiciliada na rua: Olavo Silva lago N:58, Bairro: Dioclecio coelho da silva, neste Município de BOA NOVA-BA, portadora da cédula de identidade, RG:05.509.936-06, CPF:437.311.635-00 tem justos os seguintes contrato que mutuamente convencionam outorgam e aceitam, o primeiro nomeado aqui designado "locador", sendo proprietário do imóvel residencial, com endereço na Rua: Olavo Silva lago N:58, BAIRRO: Dioclecio coelho da silva, nesta cidade de BOA NOVA-BA. A segunda aqui designada "locatária", sendo ela a locatária do imóvel Residencial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1- O prazo de locação e de 6 meses(seis meses), a iniciar-se em 20 de abril de 2020 e termine-o em 20 de outubro 2020.

Clausula 2- O aluguel total para seis meses fica no valor de R\$ 1080,00(um mil e oitenta reais), dividido em 6 vezes de R\$ 180,00 (cento e oitenta), para as datas de 20/04/2020 à 20/10/2020, que valera para seis meses, será modificado conforme o aumento do ultimo salário mínimo, vigente no pais e só será renovado o contrato se o locador achar conveniência na renovação do mesmo.

Clausula 3- O pagamento do aluguel estabelecido no "caput" desta clausula devera ser feito a cada mês de 20/04/2020 a 20/10/2020, ate o dia 20 do mês subsequente ao locador mediante recibo, caso isto Não venha a acontecer o contrato ficara automaticamente rescindido e a locatária obrigada a pagar as parcelas atrasadas com correção e juros vigentes no mercado.

Clausula 4- Fica acordado entre as partes que os pagamentos de consumo de agua e energia elétrica, serão de responsabilidade do locatário, que devera entregar os respectivos recibos quitados ao locador, mensalmente.

Clausula 5- A locatária declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo o ponto em perfeito estado e obrigando-se a manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restitui-lo ao locador.

Clausula 6- Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, terá que ter autorização escrita do locador, caso contrario o presente contrato ficara rescindido automaticamente; caso venha a ocorrer danos ao imóvel o locatário será responsável pelos mesmos.

Clausula 7- Para todas as ações oriundas do presente contrato fica eleito o fórum da comarca desta cidade de Boa Nova, estado da BA. E por estarem as partes ,locador e locatária, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas, abaixo em duas vias de igual teor e valor.

Boa Nova-Ba

Testemunha.

Testemunha.



Fabio Moreira de Jesus

Antonio Lima Sampaio